



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 20/2023**

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: **28/06/2023**

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL: **Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público, da Ordem Tributária e do Terceiro Setor**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA DIRETOR(A): **Rômulo Lins Alves**

**1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS**

<b>1.1 Data do ingresso na carreira</b>	30 de maio de 2011
<b>1.2 Data de designação no Centro de Apoio/unidade</b>	17 de maio de 2023
<b>1.3 Atribuições</b>	Promotor de Justiça, Diretor do CAOP e Vice-Presidente da ASMP
<b>1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral</b>	Sim ( x ) Não ( )
<b>1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses</b>	Sim ( x ) Não ( ) Em que unidade? Promotorias de Cristinápolis e Tomar do Geru, onde exerço minhas atribuições na condição de titular; Promotorias de Arauá e Itabaianinha, na condição de cumulação (no período de 01 a 15/06/2023, pela Promotoria de Justiça de Arauá, e, no período de 16/06 a 15/07/2023, pela Promotoria de Justiça de Itabaianinha.), nos termos da Portaria nº 301/2023. Qual o período/dias da semana? Todos os dias
<b>1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses</b>	Sim ( ) Qual? _____ Não ( )
<b>1.7 Reside na Unidade de lotação</b>	Sim ( ) Não ( x )
<b>1.8 Endereço Residencial</b>	Rodovia Engenheiro Edilson Távora, n 6500, Cond. Maikai, quadra 2E, casa 12, Luar da Barra, Barra dos Coqueiros/SE.
<b>1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca</b>	Sim ( x ) Portaria de Autorização nº: 404/2023 Data: 13/02/2023 Não ( )
<b>1.10 Exerce o Magistério</b>	Sim ( ) Dados do Estabelecimento e carga horária: Não ( x )
<b>1.11 Férias/Licenças/Afastamentos no último ano</b>	Período de férias do último ano: 16 a 31 de maio de 2022 Período de outros afastamentos do último ano: não usufrui de folgas ou abonos



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

### 1.12 Observações Gerais

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

### 2) DADOS DO CAOP/UNIDADE

<b>2.1 Servidores</b>	Nome: Luana Rocha Prado Raquel Soares da Silva Cargo: Técnica e Analista do MP/SE Indicar se Efetivo/comissionado/requisitado/estagiário: Servidoras Efetivas
<b>2.2 A estrutura de apoio é</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Satisfatória ( <input type="checkbox"/> ) Insuficiente Observações:
<b>2.3 O atendimento interno aos membros é realizado por intermédio de quais meios?</b>	(x) presencial (x) telefone (x) e-mail institucional
<b>2.4 O CAOP realiza atendimento ao público externo (partes/advogados/comunidade)?</b>	( <input type="checkbox"/> ) Sim (x) Não
<b>2.5 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP</b>	PROEJ: Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> ) MPJUD: Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> ) SEEU: Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> ) SCP (TJSE): Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> ) CITT: Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não ( <input checked="" type="checkbox"/> ) IDEPOL: Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> )
<b>2.6 A unidade, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> ) Sem atribuição
<b>2.7 A unidade, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”<sup>1</sup></b>	( <input type="checkbox"/> ) Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sem atribuição

**A Corregedoria Geral orienta que, na eventualidade do Centro de Apoio realizar atendimento ao público externo (partes/advogados/comunidade), registre este atendimento em arquivo próprio (livro de atendimento/pasta/arquivo virtual).**

O Promotor de Justiça registrou:

Informamos que não realizamos atendimento ao público externo.

<sup>1</sup> Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**3) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CAOp – art. 17 da Resolução nº 007/2011-CPJ (Descrição detalhada das atividades, objetivos estabelecidos, etapas de desenvolvimento e resultados alcançados)**

O Promotor de Justiça prestou as seguintes informações:

Abaixo, elencamos as principais atividades desenvolvidas de acordo com o ato normativo interno que rege os Centros de Apoio no âmbito do MP/SE, citando GEDs que exemplificam a atividade para fins de consulta pela Corregedoria. Estímulo à integração e ao intercâmbio entre órgãos de execução que atuem na mesma área e que tenham atribuições comuns (GED nº 20.27.0137.0000036/2021-21, 20.27.0137.0000012/2022-84, 20.27.0137.0000016/2022-73);

Remessa de informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo. Dentro dessa atribuição, o CAOp atende às solicitações encaminhadas pelas Promotorias de Justiça, através de respostas a consultas; encaminhamento de jurisprudências; e elaboração de minutas de peças jurídicas. GEDs nºs:

20.27.0179.0000008/2022-47  
20.27.0161.0000017/2022-74  
20.27.0157.0000040/2022-95  
20.27.0230.0000185/2022-32  
20.27.0272.0000087/2022-11  
20.27.0183.0000063/2022-54  
20.27.0160.0000129/2022-72  
20.27.0137.0000010/2022-41  
20.27.0137.0000011/2022-14  
20.27.0137.0000015/2022-03  
20.27.0137.0000014/2022-30  
20.27.0137.0000013/2022-57  
20.27.0137.0000027/2022-67  
20.27.0136.0000003/2022-51  
20.27.0136.0000007/2022-40  
20.27.0136.0000019/2023-04  
20.27.0159.0000140/2023-78  
20.27.0271.0000059/2023-03  
20.27.0184.0000028/2023-11  
20.27.0161.0000070/2023-95

Realização de pesquisas em sistemas informatizados e cadastramento de Promotores de Justiça e servidores do MPS/SE nos referidos sistemas, a saber: REDE+ BRASIL, SAGRES/TCE-SE, CNIS -INSS, BRASIL MAIS, JUCESE, SEFAZ, dentre outros. (GEDs nº



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

20.27.0139.0000453/2022-78,  
20.27.0172.0000034/2023-29,  
20.27.0184.0000030/2023-54,  
20.27.0174.0000029/2023-37,  
20.27.0076.0000102/2022-24,  
20.27.0137.0000028/2022-40,  
20.27.0229.0002591/2022-75,  
20.27.0136.0000014/2022-45,  
20.27.0139.0000082/2023-04,  
20.27.0172.0000034/2023-29,  
20.27.0166.0000050/2023-75)

Monitoramento e zelo pelo funcionamento do banco de dados do Ministério Público, fomentando maior integração entre os órgãos de execução (GEDs nº 20.27.0061.0000188/2022-61, 20.27.0137.0000016/2022-73, 20.27.0137.0000038/2022-61, 20.27.0137.0000036/2022-18). Dentro desta atribuição, o CAOp alimenta bancos de dados e fornece apoio à Coordenadoria Geral e à PGJ as respectivas informações, além da participação nos termos de cooperação celebrados que se relacionam à área de atuação do Patrimônio Público e Terceiro Setor.

**3.1 O Centro de Apoio mantém arquivo atualizado das portarias instauradoras de inquéritos civis e procedimentos administrativos e petições iniciais das ações cíveis públicas, baixadas ou ajuizadas pelos órgãos de execução (art. 17, inciso XV)?**

( x ) Sim

( ) Não. Justificativa:

**3.2 Anexar cópia do último Relatório de atividades encaminhado ao Coordenador-Geral do Ministério Público (art. 17, inciso XVI);**

Relatório Anual de 2022 em anexo.

**3.3 Anexar cópia de 05 atas/registros de reuniões e encontros com líderes comunitários, autoridades e outros segmentos da sociedade(art. 17, inciso XVII).**

Documentos (atas e e-mails de registro) em anexo.

- Ata de Reunião de Acompanhamento de Iniciativas, posição 2022.2, realizada em 13/02/2023;
- Ata de Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Defesa do Patrimônio Público realizada, em formato virtual, em 19/06/2023;
- e-mail de registro de reunião para capacitação de sistemas, promovida pela SEFAZ;
- e-mails trocados com o Ministério da Justiça e Segurança Pública sobre as tratativas para adesão definitiva ao Programa Brasil M.A.I.S.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

#### **4) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS**

O Promotor de Justiça registrou:

Durante o encerramento da Correição do CNMP realizada no MP/SE no dia 04/05/2023, o Corregedor Nacional do Ministério Público, o Conselheiro Oswaldo D’Albuquerque Lima Neto, ressaltou alguns projetos do MPSE que classificou como “merecedores de menção honrosa e especial distinção”. Entre as boas práticas sergipanas destacadas pelo Corregedor Nacional, estava o Projeto “Fiscalização de entidades que recebem recursos públicos mediante sistema informatizado” de autoria deste CAOp.

Este signatário foi homenageado recentemente nas searas da Literatura e da Segurança Pública:

- Membro Benemérito nº 04 da Academia Cristinapolitana de Letras e Humanidades (abril/2023);
- Medalha do Mérito da Polícia Militar de Sergipe (fevereiro/2023).

#### **5) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

<b>5.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim
	<input type="checkbox"/> Não
<b>5.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):</b>	
Fiscalização das fundações e associações que percebam recursos públicos (Organizações da Sociedade Civil - OSC) através de sistema informatizado.	
Utilização de ferramentas de Big Data em apoio às investigações das Promotorias de Justiça	
<b>5.3) Observações gerais/Justificativa</b>	
Aprimorar a fiscalização das fundações e demais organizações da sociedade civil, de modo virtual.	
Facilitar o uso, no MP/SE, de tecnologia e ciência de dados de outros órgãos, em maior escala e velocidade, para obter resultados positivos nas investigações.	
(Termos de Definição de Ação em anexo)	

#### **6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO**

<b>Procedimentos em que o(a) Promotor(a) correicionado(a) atua(ou) como membro designado</b>	<b>Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)</b>
-	-



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

## 7) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.	Descrição da atividade desenvolvida
<b>7.1 Exercício da função pedagógica da cidadania<sup>2</sup></b>	( ) Sim ( x ) Não
<b>7.2 Realização periódica de audiências públicas<sup>3</sup></b>	( ) Sim ( x ) Não
<b>7.3 Combater as causas que geram desigualdades<sup>4</sup></b>	( ) Sim ( x ) Não
<b>7.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade<sup>5</sup></b>	( ) Sim ( x ) Não
<b>7.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP</b>	( x ) Sim ( ) Não Uma vez solicitado, o CAOP poderá contribuir com os argumentos para tanto, sob pena de interferir na atribuição da execução do colega titular da execução
<b>7.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas</b>	( x ) Sim ( ) Não Sempre que solicitado o CAOP envia minutas de ANPC aos membros e servidores do MP/SE
<b>7.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano</b>	( ) Sim ( x ) Não

## 8) OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL SOBRE OS ITENS 5 E 7

A Resolução nº 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, ao dispor em seu artigo 4º sobre os aspectos a serem observados nas correições, ressalta a necessidade de verificação qualitativa das manifestações do membro (inciso IX); a avaliação dos impactos sociais da atuação do membro, por meio de indicadores (inciso IX); a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva (inciso IX); o comparecimento em reuniões em

<sup>2</sup> Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

<sup>3</sup> Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

<sup>4</sup> Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

<sup>5</sup> Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador-Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

conselhos de controle social (inciso XIII); as experiências inovadoras e atuações de destaque (inciso XV); a avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da unidade (inciso XVI) e o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que refere ao tempo dedicado a eles (XVIII).

O exame desses aspectos é crucial para contribuir com o aprimoramento das atividades do Ministério Público de Sergipe e, conseqüentemente, o alcance da sua missão institucional, estabelecida coletivamente, e que significa o compromisso da Instituição com os seus deveres e funções constitucionais (art. 127 e 129, *caput*, da Constituição) e com a eficiência da Administração Pública (art. 37, *caput*, da Constituição).

Neste sentido, a Administração Superior, inspirada na Carta de Brasília, que estabelece como diretrizes estruturantes, dentre outras, a “concepção do Planejamento Estratégico como garantidor da Unidade do Ministério Público”, a “criação de mecanismos que possibilitem a atuação prioritária do agente político do Ministério Público, em consonância com as metas apontadas no Planejamento Estratégico, nos Planos de Atuação e nos Projetos Executivos” e o “estabelecimento da prática institucional de atuação por meio de projetos executivos e projetos sociais, de maneira regulamentada e com monitoramento para verificar a sua efetividade”, tem estimulado os diversos órgãos que integram o MPSE, a participarem ativamente da consecução dos seus objetivos institucionais, a exemplo da criação do Programa “*Vamos Impulsionar o Planejamento Estratégico – VIPE*”, com vistas a estimular a participação e o engajamento dos Membros e Servidores do MPSE na execução do Planejamento Estratégico da Instituição (Resolução Conjunta nº 022/2020 – CPJ/CSMP).

Registre-se, por oportuno, que os Centros de Apoio Operacional do Ministério Público de Sergipe foram criados através da Resolução CPJ nº 007/2011,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

como órgãos auxiliares da atividade funcional do Ministério Público, exercendo atribuições em todo o Estado, sendo coordenados e supervisionados pela Coordenadoria-Geral.

Assim, não é atribuição dos Centros de Apoio Operacional o exercício de atividades de órgão de execução nem de expedição de atos normativos, podendo, todavia, propor, em conjunto com os órgãos locais de execução, por solicitação destes, as medidas cabíveis, cíveis ou criminais, judiciais ou administrativas, principais, acessórias ou cautelares.

Compete, primordialmente, aos CAOp's estimular a integração e intercâmbio entre órgãos de execução que atuem na mesma área e que tenham atribuições comuns, inclusive para efeito de atuação conjunta.

Diante do exposto, a avaliação qualitativa do Membro do Ministério Público Diretor de Centro de Apoio Operacional deve levar em consideração a natureza das atribuições de referida Unidade Ministerial. Neste sentido, quanto à atuação do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público, da Ordem Tributária e do Terceiro Setor, alinhada ao Planejamento Estratégico do MPSE, que constitui ferramenta essencial da Instituição, para o atingimento do seu mister, a **Corregedoria Geral orienta** que o Membro do Ministério Público avalie as metas e as prioridades do Planejamento Estratégico 2022-2031 do MPSE, levando em consideração as necessidades, as possibilidades e as atividades do contexto econômico, social, ambiental e temporal da localidade do Centro de Apoio Operacional.





**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**9) REGISTRO FOTOGRÁFICO**





**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

## **10) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENCONTRADAS**

O Promotor de Justiça informou:

Este membro assumiu a direção deste Centro de Apoio há pouco mais de um mês, sendo que neste íterim esteve durante 13 dias úteis participando, na condição de examinador, do XXI Concurso de ingresso para Membros do Ministério Público de Sergipe, sem afastamento de suas atribuições das Promotorias de Justiça cuja titularidade exerce e das que atua em sede de cumulações.

O CAOp Patrimônio Público, durante o período de 5 meses (janeiro a maio de 2023), não contou com analista nem estagiário, sendo que a Técnica lotada passou por cumulação em outra unidade ministerial no referido período.

## **11) CONCLUSÕES DA CORREGEDORIA-GERAL**

Na presente Correição Ordinária, verificou-se que o Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público, da Ordem Tributária e do Terceiro Setor tem atuado de forma proativa, sendo informado pelo Diretor as iniciativas realizadas, quais sejam: Fiscalização das fundações e associações que percebam recursos públicos (Organizações da Sociedade Civil – OSC), através de sistema informatizado, bem como a utilização de ferramentas de Big Data em apoio às investigações das Promotorias de Justiça.

O Promotor de Justiça Diretor destacou as principais atividades desenvolvidas pelo CAOp, em conformidade com as atribuições previstas nos artigos 8º e 17, da Resolução CPJ nº 007/2011, quais sejam: estímulo à integração e ao intercâmbio entre órgãos de execução que atuem na mesma área e que tenham atribuições comuns; remessa de informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo, atendendo às solicitações encaminhadas pelas Promotorias de Justiça, através de respostas a consultas, encaminhamento de jurisprudências e elaboração de minutas de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

peças jurídicas; realização de pesquisas em sistemas informatizados e cadastramento de Promotores de Justiça e servidores do MP/SE nos referidos sistemas; e monitoramento e zelo pelo funcionamento do banco de dados do Ministério Público, fomentando maior integração entre os órgãos de execução.

**CONCEITO – Art. 74 – Resolução nº 005/2014 – CPJ**

A Correição destina-se à análise da atividade funcional e da conduta pública e particular dos membros do Ministério Público (art. 70 da Resolução nº 005/2014 – CPJ). A atribuição de conceito deve ocorrer, de forma fundamentada, nos termos do parágrafo único do art. 74, da referida Resolução.

Considerando que os Centros de Apoio Operacional não exercem atividades de órgão de execução, os itens 1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas, 2. Desempenho Atividade Judicial, 3. Desempenho Atividade Extrajudicial e 4. Desempenho Utilização dos Sistemas não se aplicam à presente Unidade Correicionada.

Quanto à avaliação qualitativa, o Membro do Ministério Público informou promover as atividades especificadas nos subitens 7.5 e 7.6, considerando as atribuições do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público, da Ordem Tributária e do Terceiro Setor. Conceito: **ÓTIMO**.

No item 5, na avaliação do Planejamento Estratégico, o Membro do Ministério Público informou desenvolver: Fiscalização das fundações e associações que percebam recursos públicos (Organizações da Sociedade Civil – OSC), através de sistema informatizado; utilização de ferramentas de Big Data em apoio às investigações das Promotorias de Justiça, considerando as atribuições do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público, da Ordem Tributária e do Terceiro Setor. Conceito: **ÓTIMO**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: Não se aplica
2. Desempenho Atividade Judicial: Não se aplica
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: Não se aplica
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: Não se aplica
5. Avaliação Qualitativa: ÓTIMO

**CONCEITO GERAL: ÓTIMO**

Por fim, ressalva-se que os trabalhos correcionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os Promotores de Justiça devem manter os serviços da unidade em dia e organizados.

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório para conhecimento do Sr. Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual nº 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta do Sr. Promotor de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, archive-se.

Aracaju, 11 de julho de 2023

**Jorge Murilo Seixas de Santana  
Procurador de Justiça  
Corregedor-Geral do Ministério Público**